



**FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE FUTEBOL**

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTEBOL FEMININO - 2010

NORMAS ESPECIAIS

Art. 1º - O Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino -2010, será promovido, organizado e dirigido pela Federação Pernambucana de Futebol, conforme estas normas.

Art. 2º - Participarão do Campeonato, as Associações relacionadas abaixo, em numero de 09 (nove).

1. Sport Club do Recife
2. Constelação Universidade Infantil
3. Barreirense Futebol Clube
4. Botafogo Futebol Clube Surubim
5. Internacional Sport Club
6. Associação Pernambucana de Esportes - ASPE
7. Associação Acadêmica e Desportiva Vitória das Tabocas
8. PMPE / Real Futebol Clube

Art. 3º - A adesão às presentes Normas Especiais, efetivar-se-á com a inscrição das atletas pelas Associações e não comportará qualquer ressalva.

Art. 4º - Cada Clube é obrigado a participar do Campeonato com as atletas devidamente inscritas.

Art. 5º - O Campeonato será disputado em 03 (três) fases, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase e Terceira Fase, com um total de trinta e quatro (34) jogos e onze (11) rodadas, iniciando-o no dia 16 de maio de 2010 e encerrando no dia 1º de agosto de 2010.

Art. 6º - Na primeira fase as Associações formarão o Grupo 01 (um), com 08 (oito) participantes e jogarão entre si em um turno único, em jogos de ida, classificando-se para a fase seguinte, as quatro Associações com o maior número de pontos ganhos nesta fase.

Parágrafo Primeiro - Na determinação dos mandos de jogos de cada clube, será utilizado o critério técnico, observando a classificação do Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino de 2009, as equipes filiadas e as convidadas.

Parágrafo Segundo - Em caso de igualdade em pontos ganhos entre duas ou mais Associações, para efeito de classificação e desempate aplicar-se-à sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios do desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols marcados;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Vantagem no confronto direto (exclusivamente quando o empate ocorrer apenas entre duas Associações);
- e) Maior número de gols assinalados fora de casa;
- f) Sorteio público na sede da Federação Pernambucana de Futebol.

Art. 7º - Na segunda fase (Semifinal) da Competição, as quatro (04) equipes classificadas formarão 02 (dois) grupos com duas Associações em cada um, que se enfrentarão dentro dos dois grupos, em ida e volta, classificando-se para a fase seguinte a Associação com o maior número de pontos ganhos nos respectivos grupos, considerando-se os resultados obtidos exclusivamente nesta fase.

GRUPO 2

1º Colocado do grupo 1
4º Colocado do Grupo 1

GRUPO 3

2º Colocado no Grupo 1
3º Colocado no Grupo 1

Parágrafo Primeiro - Em caso de igualdade em pontos ganhos nestas partidas, para que se conheça a equipe campeã, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

- a) Saldo de gols nas duas partidas finais realizadas;
- b) Maior número de gols pró, consignados nas partidas em que o mando de Campo for do clube adversário;
- c) Maior número de pontos ganhos conquistados na primeira fase;
- d) Cobrança de tiro direto da marca penal, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board;

Parágrafo Segundo - A disputa de tiro direto da marca penal, quando aplicável, deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida.

Art. 8º - Na terceira fase (final), as duas equipes classificadas, jogarão entre si em jogo de Ida e Volta, sagrando-se Campeã a que tiver maior número de pontos ganhos, considerando-se os resultados obtidos exclusivamente nesta fase.

Parágrafo Primeiro - Em caso de igualdade em pontos ganhos nestas partidas, será considerada Campeã a Associação que tiver obtido em toda a Competição, inclusive nos jogos da terceira fase, o melhor Índice Técnico, de conformidade com o Parágrafo Segundo, do Art. 6º, das presentes Normas Especiais.

Parágrafo Segundo - Para efeito de Mando de Campo das partidas da Segunda e Terceira fase (Semifinal e final), fica estabelecido que a Associação que tiver o melhor Índice Técnico da Competição, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Art.6º das presentes Normas Especiais, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Art. 9º - O Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino - 2010 será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

Vitória: 03 Pontos Empate: 01 Ponto Derrota: 00 Ponto

Art. 10º - A Associação Campeã será a representante oficial do estado de Pernambuco, na Copa Brasil-2010, patrocinada pela CBF.

Art. 11 - O mando de campo das partidas, será obedecido de acordo com o que prevê a tabela, considerando-se como mandante a Associação que figurar à esquerda, de acordo com os critérios estabelecidos nestas Normas Especiais.

Art. 12 - As Associações participantes, obrigatoriamente, deverão ter estádios próprios ou conveniados, com gramado compatível para a prática de futebol, vestiários com Banheiros, Sanitários para as equipes visitantes, dependências completas para a Arbitragem, devidamente indicadas e um local reservado para a Diretoria da FPF.

Art. 13 - Não será permitida a inversão do Mando de Campo, salvo:

- a) Por decisão da Justiça Desportiva
- b) Por determinação da FPF

Art. 14 - Excepcionalmente a FPF poderá programar rodadas duplas a fim de atender às necessidades da competição.

Art. 15 - Se a partida for suspensa por motivo alheio à vontade da Associação que detém o mando de campo e se o árbitro entender que o(s) motivo(s) que deu (deram) origem à paralisação poderá (ão) ser sanado(s) após quinze minutos, deverá aguardar e dar continuidade a partida, caso contrário esta será suspensa definitivamente.

Parágrafo Primeiro - A partida não reiniciada e que for suspensa até o termino do primeiro tempo, pelos motivos enunciados no Parágrafo 1º do Art.11 do Regulamento Geral das Competições organizadas pela FPF, será jogada integralmente no dia seguinte se houver cessado os motivos que adiaram ou a suspenderam definitivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a partida não iniciada e/ou suspensa não possa ser jogada no dia seguinte, por persistirem os motivos que justificaram o adiamento, caberá ao Departamento Técnico da FPF marcar nova data em novo campo para a sua realização, e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na data marcada para a realização da nova partida.

Parágrafo Terceiro - A partida depois de iniciada e que for suspensa após o início do 2º tempo, pelos motivos constantes no Parágrafo 1º do Art. 11, do Regulamento Geral, até o término do 29º (vigésimo nono) minuto desta etapa, será complementada no dia seguinte e caso tais motivos persistirem, em data a ser marcada pelo Departamento Técnico da FPF, desde que nenhuma associação tenha dado causa à suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que nela tiverem sido expulsos ou que tenham completado o número limite de cartões amarelos ou aqueles que foram substituídos.

Parágrafo Quarto - A partida que for suspensa em definitivo, pelos motivos constantes no Parágrafo 1º do Art. 11, do Regulamento Geral, dos 30 (trinta) minutos em diante, do 2º tempo, será considerada encerrada, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das associações tenha dado causa ao encerramento.

Parágrafo Quinto - Caso não se verifique o reconhecimento pela FPF dos motivos que causaram a suspensão da partida, a Associação detentora do mando de campo e responsável direta pela interrupção da partida, será declarada perdedora pelo score de 1 x 0 (um a zero), em favor da adversária, ou mantido o resultado se o mesmo for superior a 1 x 0 (um a zero), e será indiciada julgada pela Comissão Disciplinar.

Art.16 - As Associações disputantes do Campeonato de Futebol Feminino -2010, obrigam-se a incluir nos seus jogos apenas atletas que estejam regularmente inscritas na ficha que foi entregue pela FPF, além de cumprir as seguintes determinações.

- 1 - A inscrição será feita através da entrega da Ficha de Inscrição, seis (06) dias antes do início da Competição, com o mínimo 18 (dezoito) e no máximo de 24 (vinte e quatro) atletas.
- 2 - Juntamente com a ficha de inscrição, os clubes deverão apresentar os documentos abaixo:
 - a) Certidão de casamento ou Certidão de Nascimento, (original e xerox)
 - b) Carteira de Identidade (original e xerox)
 - c) Atestado Médico com carimbo do CRM ou assinatura do médico na cartela, com o carimbo do CRM;
 - d) Autorização original dos pais para atletas menores de idade autorizando-as a participar da competição, com cópia de Identidade e duas fotos 3 x 4.

Parágrafo Primeiro - Não serão permitidas novas inscrições de atletas após a sétima rodada da Primeira Fase.

Art. 17 - Durante as partidas as atletas utilizarão a numeração de 01 (um) a 18 (dezoito).

Art. 18 - A Associação que colocar atleta irregular será eliminada do campeonato e suspensa da competição seguinte.

Parágrafo único - A atleta inscrita por uma associação não poderá competir por outra participante do campeonato, sob pena de aplicação do art. 214 do CBJD.

Art. 19 - A atleta que assinar a súmula na qualidade de "regra três", e não participar da partida poderá transferir-se para outra Associação com condições de jogo, observando-se o Art. 16, desde que na qualidade de "regra três" não tenha sido apenada no campeonato.

Art. 20 - Ao Presidente da FPF, além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e a normalidade das competições, compete designar um delegado do jogo para os seguintes itens:

- a) Limitar o número de pessoas no campo de jogo
- b) Observar se está tudo normal em relação ao campo, bolas, banco de reserva, túneis e vestiários
- c) Observar o comportamento do público
- d) Emitir relatório

Art. 21 - É proibido a torcida jogar dentro do campo:

I - Fogos de artifícios, pedras, pilhas de rádio, garrafas, qualquer objeto contundente que possa provocar riscos à integridade dos atletas ou qualquer outro tipo de objeto que provoque problema de toda ordem, além de interromper com frequência o andamento da partida.

II - Invadir o campo pertencente à equipe adversária antes ou depois da competição, provocando atitude antidesportiva para com a sua co-irmã;

Parágrafo Único - O descumprimento dessas proibições acarretará à equipe infratora a inversão e/ou perda do mando de campo de uma à duas partidas ou eliminação da Competição

Art. 22 - Compete ao árbitro e auxiliares, em relação à normalidade da competição;

- a) Apanhar as bolas do jogo na FPF e devolvê-las quando da entrega da súmula
- b) Providenciar para que até cinco minutos antes da partida, todas as pessoas alheias ao espetáculo tenham deixado o campo de jogo, sendo que os fotógrafos e cinegrafistas deverão ficar atrás das metas.
- c) Observar que, no local designado ao banco de reservas, só poderá estar, além das sete jogadoras, mais quatro pessoas credenciadas pelas equipes: médico, técnico, massagista ou enfermeiro e o fisicultor.
- d) Providenciar para que, aos treze (13) minutos do intervalo, as jogadores das Associações se apresentem para o segundo tempo de partida.
- e) Observar que no banco de suplentes não permaneça nenhuma atleta que tenha sido expulsa

Art. 23 - Encerrada a partida, o árbitro elaborará a súmula e o seu relatório técnico e disciplinar em modelo fornecido pela Comissão de Arbitragem, devendo entregá-los no protocolo geral da FPF até às 14:00 horas do dia seguinte ou no primeiro dia útil até às 14:00 horas.

Art. 24 - Os árbitros escalados para os jogos deverão apanhar as bolas dos jogos na FPF e levá-las para o campo, bem como solicitar as equipes disputantes uma bola de cada, em condição de jogo.

Art. 25 - As bolas da FPF serão devolvidas impreterivelmente ao almoxarifado da entidade, devendo a Associação mandante da partida ser responsável pela devolução das mesmas ao árbitro.

Parágrafo Único - Caso as bolas da FPF ou da equipe adversária se perca, em decorrência do local do jogo ou por qualquer outro motivo, a Associação mandante deverá providenciar tantas quantas bolas sejam necessárias para substituir a(s) perdida(s), entregando-a(s) ao árbitro da partida.

Art. 26 - O árbitro só dará início a partida, após verificar, terem as atletas das equipes disputantes, assinado a súmula do jogo, depois de terem sido identificadas.

Parágrafo Único - A identificação da atleta será feita com a apresentação da carteira de atleta, emitida pela FPF, podendo ser, eventualmente, por motivo de força maior, substituída por um documento de identificação oficial, com foto, não sendo permitida cópia xerográfica, ficando a mesma em poder do delegado da partida até o seu encerramento. Essa verificação será de total responsabilidade da arbitragem e cobrada rigorosamente das equipes.

Art. 27 - A agressão física, tentada ou consumada ao árbitro e seus auxiliares, Diretoria ou preposto da FPF, quando praticada por dirigentes ou funcionários da equipe participante, inclusive invasão de campo ou das vestiárias dos árbitros por torcedores, resultará para o infrator, a aplicação das sanções administrativas previstas no estatuto da FPF, independentemente de condição de visitante ou visitado.

Art. 28 - Uma comissão formada por 03 (três) membros da FPF indicada pela Presidência da Federação Pernambucana de Futebol, julgará às infrações cometidas pelas equipes participantes, assim como pelas atletas.

Art. 29 - A atleta que receber dois cartões amarelos estará automaticamente suspensa da próxima partida.

Art. 30 - Serão efetuadas 05 (cinco) substituições, sendo que uma será específica da goleira.

Art. 31 - Serão premiadas, com Troféus e Medalhas a equipe Campeã e com Medalhas as equipes Vice-Campeã.

a) Campeã - Troféu e 30 Medalhas

b) Vice-Campeã - 30 Medalhas

c) 3ª Colocada - 30 Medalhas

d) Artilheira da Competição - Premiação individual.

e) Melhor goleira da competição - Premiação individual

f) Equipe mais disciplinada - Troféu Fair Play

Art. 32 - Fica a equipe detentora do mando de campo, responsável pela troca de uniforme, quando exigido pelo árbitro, face à semelhança com o da equipe visitante. Entende-se como equipe detentora do mando de campo, a que estiver localizada no lado esquerdo da tabela.

Art. 33 - A equipe participante que não comparecer ao local de jogo ou extrapolar os 20 (vinte) minutos de tolerância, será eliminada da competição automaticamente e não participará das competições subsequentes patrocinadas pela FPF.

Art. 34 - Em cada partida as equipes disputantes deverão entregar ao árbitro do jogo uma bola oficial que será devolvida após o encerramento da partida.

Art. 35 - A marcação do campo será da responsabilidade da equipe, dona do campo, ou da equipe que tenha o mando de campo, não podendo usar cal como tinta demarcatória.

Art. 36 - Não serão perdoados os cartões amarelos e cartões vermelhos para o jogo final, sendo obrigatório o cumprimento da suspensão automática.

Art. 37 - Após a assinatura da súmula, as jogadoras deverão permanecer na área do campo ou do banco de reservas, não podendo retornar ao vestiário.

Art. 38 - Durante todos os jogos do Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino de 2010, desde a chegada da arbitragem ou pessoal da FPF até a sua saída do local dos jogos, fica terminantemente proibida a utilização de todo o tipo de propaganda eleitoral. A equipe que, comprovadamente, der causa ou descumprir o contido neste dispositivo, será desclassificada da competição.

Art. 39 - Será obrigatória a apresentação de relação dos atletas, de acordo com modelo apresentado pela FPF, o qual deverá ser preenchido através de digitação por computador ou, ainda, em última hipótese, em letras de forma. Esta relação deverá ser preenchida por completo, inclusive o nome esportivo do atleta.

Art. 40 - De acordo com interesse da mentora, poderá haver exame antidoping nas partidas do presente campeonato, sempre com as despesas do referido exame por conta da equipe solicitante.

Art. 41 - Os casos omissos ou controversos que venham gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria Técnica de Futebol da FPF.